

**EDITAL Nº 001/2020**  
**CHAMADA INTERNA CNPq/PIBIC/UERR 2020**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, PROF. DR. VINÍCIUS DENARDIN CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto no 14.444-E de 15 de agosto de 2012, torna público para conhecimento de docentes e discentes que, estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo** para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC - CNPq**, com o objetivo de selecionar projetos que insiram estudantes de graduação em um ambiente de pesquisa e produção científica.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O PIBIC é um programa que tem por objetivo despertar a vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação a partir da ampliação de seu acesso à cultura da ciência, desenvolvimento e inovação, tendo em vista a geração de capital humano e bens de serviços que impulsionem o desenvolvimento tecnológico do Brasil. Dessa forma, PIBIC visa ainda:

- 1-Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- 2-Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- 3-Estimular uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação;
- 4-Qualificar alunos para os programas de pós-graduação e reduzir o tempo médio de sua permanência nos mesmos;
- 5-Estimular pesquisadores a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural;
- 6-Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa que estejam na fronteira do conhecimento científico, bem como estimular o pensar cientificamente e a criatividade, que são decorrentes da confrontação com os problemas de pesquisa.

Neste sentido, O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) disponibilizarão mais de 27 mil bolsas para a Iniciação Científica por meio 4 editais que visam de selecionar instituições de interessadas em participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC). São eles:

**1 - PIBIC Nº 10/2020 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2020 – 2021**

**2 - PIBIC-Af Nº 14/2020 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS AÇÕES AFIRMATIVAS 2020 – 2021**

**3 - PIBIC-EM Nº 13/2020 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO 2020 – 2021**

**4 - PIBITI Nº 08/2020 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO 2020-2021**

As bolsas a serem distribuídas pelo PIBIC terão vigência no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021

Tendo em vista o desenvolvimento da Pesquisa Científica básica e aplicada no Estado de Roraima em todas as áreas do conhecimento, a Universidade Estadual de Roraima, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, lança a chamada interna CNPq/PIBIC/UERR, que tem como objetivo selecionar projetos de iniciação científica orientados por professores da Instituição para pleitearem às bolsas CNPq/PIBIC

Em regra, cada orientador poderá submeter **SOMENTE UMA INSCRIÇÃO (PROPOSTA) PARA CADA UM DOS 4 EDITAIS LISTADOS** nesta chamada interna (acima), totalizando um número máximo de 4 propostas por pesquisador no âmbito geral da chamada interna PIBIC/UERR 2020.

De igual modo, tendo em vista a natureza de cada um dos editais listados nesta chamada interna, cada pesquisador poderá ser contemplado com um número total de 4 bolsas de iniciação científica, sendo 1 bolsa para cada projeto/proposta destinada a cada um dos editais supracitados.

Os pesquisadores proponentes deverão atentar-se às especificidades de cada Edital de seleção acima mencionados, conforme a natureza dos projetos submetidos e às modalidades de bolsas de iniciação científica requisitadas.

## **2. DAS BOLSAS**

- a) Vigência: 12 meses corridos, à partir da data de sua implementação. Os projetos aprovados receberão 1 bolsa/projeto que será destinada ao estudante de iniciação científica bolsista que for selecionado pelo pesquisador proponente nesta chamada interna.
- b) A condição de estudante de iniciação científica bolsista ou voluntário não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a Universidade Estadual de Roraima.
- c) Para os editais PIBIC Nº 10/2020, PIBIC-Af Nº 14/2020 e PIBITI Nº 08/2020, o valor mensal das bolsas é de R\$ 400,00. Já para o Edital PIBIC-EM Nº 13/2020, o valor mensal das bolsas é de R\$ 100,00
- d) Cada estudante de iniciação científica poderá ser contemplado com apenas 1 única modalidade de bolsa.
- e) Os estudantes de iniciação científica, tanto o bolsista quanto o voluntário, deverão totalizar uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais nas

atividades referentes ao projeto.

- f) Somente professores doutores poderão orientar as modalidades de bolsa relacionadas à esta chamada interna.
- g) As bolsas são oriundas do orçamento do CNPq e serão destinados ao pagamento de bolsas de Iniciação Científica, de acordo com a cota de bolsas aprovada para cada instituição e a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq. Desta forma, para todos os efeitos, a Universidade Estadual de Roraima é isenta de qualquer ônus referente a pagamentos das bolsas.
- h) A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não pode ser acumulada com bolsas de outros programas (exceto auxílios para manutenção, alimentação, moradia).
- i) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- j) O estudante de iniciação científica, seja aluno da UERR ou do ensino médio, deverá obedecer a cada uma das exigências desta chamada interna.
- k) A efetivação e a continuidade das bolsas previstas nesta chamada CNPq/PIBIC/UERR está condicionada à dotação orçamentária dos órgãos financiadores, podendo esta ser suspensa ou revogada a qualquer momento, **ficando a UERR isenta de qualquer responsabilidade financeira no tocante ao pagamento das bolsas, quaisquer forem as modalidades.**
- l) **A aprovação das propostas NÃO IMPLICARÁ NA IMPLEMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DAS BOLSAS. A implementação das bolsas ocorrerá SOMENTE SE a Universidade Estadual de Roraima for contemplada pelo CNPq com o montante de bolsas requeridas à partir desta chamada interna.**

### 3 - DA INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

### 4 - DOS REQUISITOS

#### 4.1 Para o Acadêmico (Estudante de Iniciação Científica Bolsista)

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UERR;
- b) Ter o projeto de pesquisa, ao qual será vinculado a bolsa, devidamente cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPEI). O cadastro do projeto, junto à PROPEI é realizado de forma eletrônica através do preenchimento do "Formulário para submissão de projetos" na página <https://www.uerr.edu.br/pesquisa/>. O estudante deverá encaminhar o espelho do cadastro do projeto de pesquisa (comprovante de registro do projeto) gerado após a realização do cadastro, juntamente com a documentação listada no item 5.

- c) Não ser beneficiário de outra bolsa de natureza equivalente;
- d) Ser indicado por pesquisador da UERR, apto a participar como seu orientador no programa;
- e) Apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, segundo o julgamento do orientador;
- f) Não ser parente do orientador;
- g) Para ter direito a bolsa, o acadêmico não poderá ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiado de outro tipo de bolsa, conforme disposto no item 2;
- h) Alunos com mais de 1 (uma) reprovação no mesmo período, ou em períodos consecutivos, ou mais que 3 (três) reprovações em todo o histórico escolar não poderão receber bolsas;
- i) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades de pesquisa desenvolvimento tecnológico e inovação por 20 horas semanais;
- j) Incluir o nome do orientador, quando da existência de alguma publicação ou apresentação de trabalhos relativos ao projeto;
- k) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência explícita à sua condição de bolsista, à Universidade Estadual de Roraima (UERR) e ao órgão de fomento (CNPq), sob pena de ter a bolsa suspensa.
- l) É obrigatório que o estudante de iniciação científica bolsista apresente os resultados parciais ou finais do seu projeto de pesquisa, quando da ocorrência de eventos de divulgação científica na UERR relativo à projetos de iniciação científica, observando-se às obrigações dispostas no item k.

**Observação:** No caso de aluno bolsista que estiver em desacordo, durante à vigência da bolsa, com os requisitos ou compromissos acima estabelecidos, este deverá devolver ao CNPq, em valores atualizados, os valores recebidos.

#### 4.2 Para o Orientador

- a) Ser docente (Doutor) do quadro da UERR;
- b) Não estar afastado ou licenciado da Instituição em regime integral ou parcial;
- c) Ter o projeto de pesquisa, ao qual será vinculado a bolsa, devidamente cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UERR. O cadastro do projeto, junto à PROPEI é realizado de forma eletrônica através do preenchimento do "Formulário para submissão de projetos" na página <https://www.uerr.edu.br/pesquisa/>. O orientador deverá encaminhar o espelho do cadastro do projeto de pesquisa (comprovante de registro do projeto) gerado após a realização do cadastro, juntamente com a documentação listada no item 5.
- d) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, expressa em seu CV Lattes atualizado na base do CNPq;
- e) Cada orientador poderá orientar apenas 1 bolsista de iniciação científica em cada um dos 4 editais CNPq relacionados à esta chamada
- f) Cada orientador poderá orientar outros alunos de iniciação científica (voluntários) desde que estes estejam desempenhando atividades em

- projetos diferentes;
- g) Cada orientador poderá orientar outros estudantes de iniciação científica (voluntários) em um mesmo projeto, desde que cada projeto possua apenas 1 bolsista vinculado.
  - h) Cabe ao orientador escolher e indicar, mediante processo próprio e meritório de seleção, o estudante de iniciação científica que receberá a bolsa, ressaltando que este deverá possuir perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
  - i) Dispor de carga horária para orientar o aluno durante a vigência do projeto;
  - j) O orientador deverá apresentar um relatório parcial (ao final de 6 meses da vigência da bolsa) e um relatório final ao término do projeto (12 meses), ambos à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; o professor que orientou alunos com bolsa PIBIC 2018-2020 e não apresentou relatório final à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação não poderá concorrer à este certame;
  - k) Incluir o nome do aluno, quando da existência de alguma publicação ou apresentação de trabalhos relativos ao projeto;
  - l) Participar de reuniões, quando convocado pelo PIBIC;
  - m) É vedado ao orientador repassar a outro docente a bolsa contemplada em seu projeto. Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da Universidade Estadual de Roraima, sendo repassada à outro projeto de iniciação científica classificado imediatamente abaixo, porém não contemplado com a bolsa, conforme ordem de classificação das propostas nesta seleção;
  - n) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
  - o) É vedada a utilização da mensalidade da bolsa de iniciação científica pelo orientador para outros fins, que não àquele de contemplar o estudante de iniciação científica bolsista selecionado para execução das atividades do projeto.
  - p) Nas publicações e trabalhos apresentados, é obrigatório que o orientador faça referência explícita à condição de bolsista do seu orientado de iniciação científica, à Universidade Estadual de Roraima (UERR) e ao órgão de fomento (CNPq), sob pena de ter a bolsa suspensa.
  - q) É obrigatório que o orientador, juntamente com o estudante de iniciação científica bolsista, apresentem os resultados parciais ou finais do seu projeto de pesquisa, quando da ocorrência de eventos de divulgação científica na UERR relativo à projetos de iniciação científica.

#### **4.3 Para o Projeto de Pesquisa**

- a) Todas as diretrizes para elaboração do arquivo do projeto de iniciação científica a ser submetido nesta avaliação interna estão dispostos no **Anexo III**.

- b) Os projetos que não atenderem às normas expostas no **Anexo III** desta chamada interna serão desconsiderados pelo Comitê de Avaliação dos projetos, implicando na desclassificação da proposta deste certame.
- c) No ato da inscrição, o professor coordenador da proposta deverá preencher e entregar o **FORMULÁRIO 1 - INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - CHAMADA INTERNA CNPq/PIBIC/UERR 2020 (Anexo V)** indicando o à qual dos Editais de iniciação científica do CNPq, listados no item 1 desta chamada interna, ele desejará se inscrever.
- d) A não entrega do **FORMULÁRIO 1 - INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - CHAMADA INTERNA CNPq/PIBIC/UERR 2020 (Anexo V)** devidamente preenchido implicará na desclassificação da proposta nesta chamada interna.
- e) Especificamente, os professores orientadores das propostas destinadas ao Edital **PIBITI Nº 08/2020 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO 2020-2021** deverão, além do FORMULÁRIO 1 - INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - CHAMADA INTERNA CNPq/PIBIC/UERR 2020 encaminhar o **FORMULÁRIO 2 - ÁREAS DE TECNOLOGIAS PRIORITÁRIAS DO MCTIC**, que consta no **Anexo VI** desta chamada, devidamente preenchido, indicando a área à qual sua proposta melhor se adequa.
- f) Os coordenadores das propostas compatíveis aos demais Editais PIBIC listados no ANEXO V **não precisarão entregar o FORMULÁRIO 2 - ÁREAS DE TECNOLOGIAS PRIORITÁRIAS DO MCTIC**, que consta no ANEXO VI desta chamada.
- g) O projeto deverá apresentar viabilidade técnica para sua realização, inclusive com a indicação dos laboratórios e as dependências da Universidade Estadual de Roraima, ou de outras instituições ou empresas, onde serão executadas as atividades da pesquisa;
- h) O professor orientador coordenador do projeto de iniciação científica deverá indicar apenas um aluno (bolsista ou voluntário) responsável pelo desenvolvimento do projeto;
- i) Caso o projeto ao qual o aluno estará vinculado envolver pesquisa com seres humanos, este deverá obrigatoriamente ser encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual de Roraima para avaliação, estando vedado o início da sua execução antes da sua aprovação pelo sistema CEP-UERR/CONEP, conforme determinado pelas resoluções 466/2012 e 510/2016 e 304/2000 do Conselho Nacional de Saúde. Nestes casos, apresentação do projeto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação deverá ser acompanhada da Folha de Rosto obtida após submissão do projeto à Plataforma Brasil (acesso: <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>);
- j) Projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e que **JÁ ESTEJAM EM EXECUÇÃO** antes da sua devida aprovação pelo sistema CEP-UERR/CONEP estarão automaticamente desclassificados desta chamada interna.
- k) Caso o projeto, ao qual o aluno estará vinculado, envolver pesquisa com animais, este deverá seguir as normas institucionais vigentes ou estabelecidas durante a realização do programa, podendo ser exigido o

correspondente certificado de aprovação pelo Comitê de Ética em Experimentação Animal (CEUA) geograficamente mais próximo no Estado de Roraima.

- l) Os projetos de pesquisa que envolvam produtos transgênicos devem apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto 1.752/95.
- m) Os projetos deverão ser elaborados conforme modelo disposto no **Anexo III** deste Edital.

## 5. DA INSCRIÇÃO

Inscrição será feita exclusivamente via online mediante o envio dos seguintes documentos anexos (**EM ARQUIVOS SEPARADOS, SENDO 1 PARA CADA DOCUMENTO SOLICITADO ABAIXO**), todos em formato .pdf, para o email [pesquisa@uerr.edu.br](mailto:pesquisa@uerr.edu.br) com o assunto **“INSCRIÇÃO DE PROJETOS PIBIC 2020”** no período das **16 horas do dia 09 de Junho** até às **16 horas do dia 15 de junho de 2020**. **Inscrições enviadas por email que não atenderem à estes pré-requisitos, bem como aos demais listados abaixo, serão indeferidas.**

Os documentos a serem enviados são, à saber:

- a) **FORMULÁRIO 1 - INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - CHAMADA INTERNA CNPq/PIBIC/UERR 2020**, devidamente preenchido e assinado pelo Orientador (**Anexo V**).
- b) Os pesquisadores que solicitarem Bolsa de Desenvolvimento tecnológico, conforme o Edital **PIBITI Nº 08/2020 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO 2020-2021** deverão ainda entregar, preenchido e assinado, o **FORMULÁRIO 2 - ÁREAS DE TECNOLOGIAS PRIORITÁRIAS DO MCTIC**, indicando a **área específica ao qual seu projeto melhor se adequa**, que consta no **Anexo VI** desta chamada interna. Os orientadores que submeterem propostas para as demais Editais de bolsa PIBIC **não precisarão entregar o FORMULÁRIO 2 preenchido**.
- c) Projeto de Iniciação Científica a ser executado pelo estudante de iniciação científica, elaborado e redigido conforme modelo do **Anexo III**.
- d) Termo de compromisso do orientador, preenchido e assinado (**Anexo I**);
- e) *Curriculum lattes* atualizado do Orientador.
- f) Cópia do CPF do Orientador;
- g) Comprovante de registro de registro do projeto na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, através do preenchimento do *“Formulário para submissão de projetos”* na página <https://www.uerr.edu.br/pesquisa/>
- h) Cópia do CPF do Estudante de Iniciação Científica
- i) Cópia da Carteira de Identidade do estudante de Iniciação Científica;
- j) Cópia da Comprovante de residência (água ou telefone fixo) do estudante de Iniciação Científica;
- k) Cópia da Comprovante de matrícula atualizado do Estudante de Iniciação Científica;
- l) Cópia do termo de compromisso do Estudante de Iniciação Científica que concorrerá à bolsa, preenchido e assinado (**Anexo II**);
- m) *Curriculum lattes* atualizado do Estudante de Iniciação Científica;
- n) Carta de apresentação/recomendação do Estudante de Iniciação Científica emitida e assinada pelo orientador.

- o) Histórico escolar atualizado do Estudante de Iniciação Científica, disponibilizado pelo Registro Acadêmico.
- p) Comprovante de Submissão ou Aprovação do Projeto no CEP-UERR/CONEP caso o mesmo envolva pesquisa com seres humanos. Caso o projeto ainda esteja em análise pelo CEP-UERR, será necessário apenas o comprovante de submissão do projeto ao CEP-UERR/CONEP.
- q) Comprovante de Submissão ou Aprovação do Projeto no Comitê de Ética de Pesquisas com Animais (CEUA) geograficamente mais próxima à UERR, caso o mesmo envolva pesquisa com animais. Caso o projeto ainda esteja em análise pelo CEUA em questão, será necessário apenas o comprovante de submissão do projeto ao referido comitê.

**Obs.:** A não entrega dos documentos nas datas estabelecidas ou a não obediência às demais diretrizes para inscrição listadas no Item 5 resultarão no automático indeferimento das propostas submetidas.

## **6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O Processo Seletivo será realizado por uma comissão composta por um grupo de professores e pesquisadores internos e externos, que será definida após a publicação desta chamada interna, em edital próprio à ser divulgado na página <https://www.uerr.edu.br/pesquisa/>, bem como o resultado final deste certame. Tal comissão será responsável pela análise e escolha dos projetos, a partir dos seguintes critérios:

- a) Entrega da documentação listada no item 5;
- b) Relevância dos objetivos do projeto de pesquisa para o País e o Estado de Roraima;
- c) Relevância dos objetivos do projeto de pesquisa para a ciência básica e aplicada.
- d) Escrita, Estrutura e Coerência do projeto, conforme os parâmetros dispostos no modelo do Anexo III.
- e) Currículo lattes do Orientador;
- f) Histórico Escolar e Currículo Lattes do estudante de iniciação científica envolvido na execução do projeto.
- g) Viabilidade e exequibilidade da proposta;
- h) Os alunos (estudantes de Iniciação Científica) serão classificados por ordem de pontuação e de acordo com a quantidade de bolsas que serão ofertadas pelo CNPq.
- i) As demais métricas empregadas para análise das propostas estão dispostas no Anexo IV desta chamada.

**Obs.:** Haverá **Homologação das Inscrições** (etapa eliminatória) isto é, a verificação da documentação protocolada pelo candidato, a fim de conferir sua adequação às regras desta chamada.

## 7. CRONOGRAMA

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrições	09/06 a 15/06/2020
Homologação das inscrições	15/06/2020
Análise dos projetos	15 à 17/06/2020
Resultado preliminar das análises dos projetos	18/06/2020
Recurso	19/06/2020
Resposta do recurso e resultado final	21/06/2020

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

### **8.1. Resultado Preliminar**

A divulgação do resultado preliminar será feita na página da Pesquisa UERR <https://www.uerr.edu.br/pesquisa/>.

### **8.2. Dos Pedidos de Reconsideração**

Os pedidos de reconsideração ao resultado devem ser submetidos pelo Orientador nos prazos estipulados no cronograma deste edital (item 7) através do email [pesquisa@uerr.edu.br](mailto:pesquisa@uerr.edu.br).

### **8.3. Resultado final**

Após a análise dos pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado na página da Pesquisa UERR <https://www.uerr.edu.br/pesquisa/>.

## **9. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR**

A orientação em nenhuma circunstância poderá ser repassada a outro orientador ao longo do programa.

## **10. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADO**

Caso ocorra desistência do aluno, ou desempenho insatisfatório do mesmo o orientador poderá substituí-lo em qualquer momento da vigência da bolsa, sendo a mesma transferida para o subseqüente da lista de espera.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

Boa Vista-RR, 09 de Junho de 2020.

---

**PROF. DR. VINÍCIUS DENARDIN CARDOSO**  
**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

De acordo com o Edital \_\_\_\_\_ (INDICAR NÚMERO DO EDITAL QUE MELHOR SE ADEQUA A SUA PROPOSTA) para o Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq, e nos termos da Resolução 061 de Novembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, assumo o compromisso de:

- 1) Orientar e avaliar o aluno nas diferentes fases do projeto científico, incluindo a elaboração dos relatórios parciais e do relatório final (em formato de artigo para publicação), bem como a participação e o acompanhamento do aluno no encontro anual de iniciação científica;
- 2) Dedicar ao orientando carga horária igual ou superior a 04 horas semanais;
- 3) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;
- 4) Participar das reuniões referentes ao PIBIC quando convocado;
- 5) Cadastrar o projeto de pesquisa na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação após a sua aprovação;
- 6) Entregar os relatórios parcial e final referente às atividades desenvolvidas no projeto;
- 7) Fornecer, quando solicitado, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação as informações necessárias para a elaboração do relatório da pesquisa;
- 8) Atualizar o Currículo Lattes, no mínimo, uma vez por semestre;
- 9) Registrar e controlar a frequência do bolsista;
- 10) Entregar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação a avaliação final de desempenho do bolsista em formulário apropriado no prazo de trinta dias após o encerramento das atividades do projeto científico;
- 11) Solicitar, com justificativa, a exclusão do bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição;
- 12) Não repassar a outro a orientação do bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica da instituição;
- 13) Não dividir a mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- 14) Comunicar oficialmente à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação eventuais problemas relacionados ao desempenho do bolsista.

No caso de descumprir alguns dos itens acima, o orientador terá seu projeto de pesquisa cancelado, prejudicando o bolsista.

Boa Vista, \_\_\_\_ de Junho de 2020.

---

Nome do Orientador

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

De acordo com o Edital \_\_\_\_\_ (INDICAR NÚMERO DO EDITAL QUE MELHOR SE ADEQUA A SUA PROPOSTA) para o Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq, e nos termos da Resolução 061 de Novembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, eu \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
regularmente matriculado na Universidade Estadual de Roraima – UERR, no curso de \_\_\_\_\_, orientado por \_\_\_\_\_, no desenvolvimento do projeto intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **assumo** o  
compromisso de:

- 1) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UERR;
- 2) Ser indicado por professor Doutor da UERR, apto a participar como meu orientador no programa;
- 3) Não ser parente do orientador;
- 4) Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiado de outro tipo de bolsa;
- 5) Incluir o nome do orientador, quando da existência de alguma publicação ou apresentação de trabalhos relativos ao projeto;
- 6) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista e ao órgão de fomento.

No caso de descumprir alguns dos itens acima, o bolsista será desligado do projeto de pesquisa.

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de Junho de 2020

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Bolsista

## ANEXO III

### NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O projeto de pesquisa de iniciação científica deverá ser redigido em fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5, margem 2,5cm, em página no formato A4. O arquivo deverá, obrigatoriamente, ter um máximo de 30 páginas no total e salvo em formato .pdf. Os projetos que excederem 30 páginas serão desconsiderados pelo Comitê de Avaliação das propostas, implicando na desclassificação da proposta deste certame.

#### O PROJETO DEVE SER COMPOSTO POR:

##### 1-PÁGINAS PRÉ-TEXTUAIS

- 1.1. Página de rosto
- 1.2. Página de resumo e assinatura
- 1.3. Índice

##### 2-TEXTO

##### 3-ANEXOS (OPCIONAL).

#### 1. PÁGINAS PRÉ-TEXTUAIS (MODELOS NO FINAL DESTES ANEXOS)

##### 1.1. Página de rosto

Deverá ser confeccionada conforme modelo disposto no final deste Anexo V.

##### 1.2. Página de resumo e assinaturas

Deverá ser confeccionada conforme modelo disposto no final do Anexo V.

Esta página contém o nome da Universidade, Curso do orientador e o Título do projeto.

Em seguida, na mesma página, resumo do projeto contendo os objetivos do trabalho, metodologia e resultados esperados, seguido dos nomes e assinaturas do orientador e do bolsista.

##### 1.3. Índice:

Obrigatório. Formato fica à critério do orientador

## 2. TEXTO

### **2.1. Introdução**

Incluir a caracterização do problema estudado e sua importância

### **2.2. Revisão de literatura**

Opcional

### **2.3. Objetivos**

### **2.4. Material e Métodos**

Apresentar a descrição resumida das metodologias, dividindo cada etapa em tópicos, de forma objetiva, para facilitar o entendimento dos avaliadores da proposta). Exemplo:

2.4.1. Metodologia 1

2.4.2. Metodologia 2

2.4.3. Metodologia 3

.....

### **2.5. Resultados Esperados e Perspectivas futuras**

### **2.6. Orçamento**

### **2.7. Cronograma**

### **2.8. Apresentação da Equipe de Trabalho e Estrutura disponível para execução da proposta**

Deve conter breve texto introdutório do grupo de pesquisa ou do orientador da proposta. Listar Nomes dos integrantes, laboratórios e demais instalações/locais/instituições onde a proposta será executada.

### **2.9. Referências bibliográficas**

## 3-ANEXOS

Esta seção é opcional no projeto. Fica à critério do orientador proponente da proposta.

## **MODELO DE PÁGINA DE ROSTO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
CURSO DO ORIENTADOR  
Grupo de pesquisa/Laboratório

**TÍTULO EM NEGRITO, CENTRALIZADO E EM CAIXA ALTA**

BOLSISTA: Nome do(a) bolsista

ORIENTADOR (A): Nome do(a) orientador(a)

Projeto de Iniciação Científica apresentado à  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e  
Inovação como parte das exigências da  
chamada interna CNPq/PIBIC/UERR

Boa Vista – Roraima  
2020



## ANEXO IV

### AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA PIBIC 2020

<b>Tipo de projeto:</b> PIBIC ( ) Voluntário ( )
<b>Título do projeto:</b>
<b>Orientador:</b>
<b>Área do conhecimento CNPQ:</b>

**1. Avaliação do projeto deverá ser feita de acordo com os seguintes critérios:**

CRITÉRIO	NOTA/PESO
1.1 Relevância, mérito e originalidade do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou inovação. (Até 2 Pontos)	1,5 pontos
1.2. Adequação da abordagem teórico-metodológica do projeto aos objetivos propostos. (Até 2 Pontos)	2 pontos
1.3. Adequações do cronograma de atividades ao período de execução do projeto. (Até 2 Pontos)	1,5 pontos
1.4. Projeto aprovado por agência de fomento. (Até 1 Ponto)	1 ponto
1.5. Projeto de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa da (DGP) na plataforma Lattes-CNPq. (Até 1 Ponto)	1 ponto
1.5. Infraestrutura e equipamentos disponíveis para execução do projeto. (Até 1 Ponto)	1 ponto
1.6. Escrita, Adequação da estrutura do texto do projeto (conforme modelo do anexo IV), linguagem científica da proposta (Até 2 pontos)	2 pontos
<b>NOTA FINAL DO PROJETO</b>	10 pontos

2. Para os projetos aprovados emitir parecer de aprovação descrevendo os 3 primeiros itens avaliados.

3. Para os projetos recomendados com restrições e não recomendados, assinalar os itens que apresentam limitações e emitir parecer descrevendo os 3 primeiros itens avaliados.

<b>Limitações:</b>				
<input type="checkbox"/> Título inadequado	<input type="checkbox"/> Objetivo não coerente com a proposta do trabalho			
<b>Revisão de literatura:</b>				
<input type="checkbox"/> insuficiente	<input type="checkbox"/> desatualizada	<input type="checkbox"/> incoerente		
<b>Metodologia:</b>				
<input type="checkbox"/> incorreta	<input type="checkbox"/> inadequada	<input type="checkbox"/> desatualizada	<input type="checkbox"/> insuficiente	<input type="checkbox"/> incompatível com os objetivos
<b>Cronograma:</b>				
<input type="checkbox"/> extenso	<input type="checkbox"/> atividades insuficientes			
<b>Resultado da avaliação:</b>				
<input type="checkbox"/> recomendado	<input type="checkbox"/> recomendado com restrições	<input type="checkbox"/> não recomendado		

4. Parecer.



**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
CHAMADA INTERNA CNPq/PIBIC/UERR 2020**

1-Indique o(s) Edital(is) que melhor se adequa(m) ao seu(s) projeto(s) de Iniciação Científica.

(    ) PIBIC Nº 10/2020 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2020 – 2021

(    ) PIBIC-Af Nº 14/2020 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS AÇÕES AFIRMATIVAS 2020 – 2021

(    ) PIBIC-EM Nº 13/2020 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO 2020 – 2021

(    ) PIBITI Nº 08/2020 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO 2020-2021.

---

2- O projeto de pesquisa foi contemplado por algum edital (público ou privado) de fomento à pesquisa?

(    ) SIM      (    ) NÃO

Se SIM, indicar a Agência de fomento, o Edital e o valor do financiamento.

✓ Agência: \_\_\_\_\_

✓ Edital: \_\_\_\_\_

✓ Valor: \_\_\_\_\_

---

**3- Indique a área do conhecimento na qual o seu projeto melhor se adequa (indique apenas uma).**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra              | <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias           |
| <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas                     | <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas  |
| <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde                       | <input type="checkbox"/> Ciências Humanas            |
| <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes             | <input type="checkbox"/> Projetos multidisciplinares |
| <input type="checkbox"/> Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação |  |
| <input type="checkbox"/> Engenharias                             |  |
- 

**4- O projeto em questão está registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq?**

- Sim     Não

**Se sim, indique o nome do grupo de pesquisa:**

---

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO 2 - ÁREAS DE TECNOLOGIAS PRIORITÁRIAS DO MCTIC

**(OBSERVAÇÃO: O PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO É NECESSÁRIO APENAS PARA AS PROPOSTAS DIRECIONADAS AO EDITAL PIBITI Nº 08/2020 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO 2020-2021**

1-Escolha uma das áreas temáticas na qual seu projeto de pesquisa se adequa (Conforme Edital PIBITI Nº 08/2020 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO 2020-2021 (Marque apenas uma).

<b>1-Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; Segurança Pública e de Fronteira.</b>	
<b>2-Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia e Nanotecnologia.</b>	
<b>3-Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura e Serviços.</b>	
<b>4- Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.</b>	
<b>5-Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.</b>	

**2- O projeto possui parceria com alguma empresa ou instituição privada de base tecnológica?**

SIM       NÃO

**Se sim, indicar o nome da empresa/instituição:**

---

**3- O projeto possui como objetivos a geração de produtos ou serviços que gerem patentes ou propriedade industrial?**

Sim       Não

**4- O projeto conta com algum tipo de financiamento de empresas de base tecnológica?**

Sim       Não

**Se sim, indicar a empresa financiadora:**

---